

PORTARIA Nº 49/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a Resolução 340/2008 do Conselho Federal de Enfermagem; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2020; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **Jeferson Ferreira** como responsável pela fiscalização do contrato nº 50.973/2014, Processo Administrativo nº 39/2013 – Companhia Paranaense de Energia – Copel e do Contrato nº 05/2018, Processo Administrativo nº 13/2018 – Ticket Soluções HDFGT S.A., no período de 11 a 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato: a) acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; b) verificar junto ao edital, proposta, termo de referência e contrato o correto cumprimento de todas as obrigações da contratada; c) tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; d) receber provisório e definitivamente o objeto do contrato; e) receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; f) rejeitar no todo o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado; g) resolver pendências da execução do objeto junto ao contrato, registrando no Processo Administrativo, todos os fatos relevantes ocorridos em relação à execução do contrato; h) comunicar ao gestor de contratos da necessidade de notificar a empresa extrajudicialmente; j) verificar as certidões e demais itens contidos no Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

SIMONE APARECIDA PERUZZO

Presidente

Vera Zira da Maia. VERA RITA DA MAIA

Secretária